## Câmara Municipal de Salto 13.320 — SALTO — SP

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 22 de outubro de 1.990, aprovou e ele promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPE-/
CIAL DE INQUÉRITO, para apurar possíveis irregularidades no
Mospital Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat.

ARTIGO 2º - Farão parte da referida Comis São 5 (cinco) Vereadores, nomeados pelo Senhor Presidente, º\$ quais terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, Para apres .ntar suas conclusões.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo en-/
trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1.990

- José Roberto Merlin -Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, - afixado no local de costume em 22 de outubro de 1.990 e publicado na im-/ prensa local.

- João Carlos Ratti - Diretor Legislativo de Administração.